



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201900003002443

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº 1013/2019 - GAB

EMENTA: 1. CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 33 DA LEI ESTADUAL N. 17.928/2012). 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 24, II, LGL). 3. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. 4. JURIDICIDADE E ATRIBUIÇÃO DE EFICÁCIA AO AJUSTE.

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 24, II, da Lei Geral de Licitações, visando à aquisição de produtos de higiene e limpeza em geral para atender necessidades da unidade da Procuradoria-Geral do Estado na Capital Federal, orçados inicialmente em R\$ 3.675,84 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (7555107).

2. A matéria de direito foi previamente analisada por este Gabinete, via **Despacho n. 873/2019 GAB** (7688614), que, à vista dos elementos constantes dos autos, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta com a microempresadora individual **Andreia Queiroz Miranda Borges**, contanto que fossem adotadas certas providências.

3. Dessume-se dos autos, notadamente dos **Despachos ns. 490** (7738190) e **524** (7804797), **ambos de 2019 e da antiga GEFPSLP**, que as diligências outrora assinaladas restaram consolidadas, em particular certificada a inexistência de ata de registro de preço vigente para o objeto visado e expedida a Nota de Empenho (7804642), que sucederá o termo de contrato na forma do art. 62, § 4º, da LGL.

4. Razão por que, com supedâneo na competência atribuída pelo art. 5º, XIII combinado com o art. 47, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n. 58/06), **ratifico** os termos da Nota de Empenho n. 00108/2019 (7804642), com vistas a **conferir eficácia à contratação fundada no art. 24, II, da LGL, limitando-a à designação do gestor e ao atendimento da alínea (iii) do item 4 do Despacho n. 873/2019 GAB** (7688614) [informe ao TCE sobre a contratação direta (art. 263, Regimento Interno do TCE-GO)], para que produza os regulares e jurídicos efeitos, com a necessária renovação das certidões que eventualmente estiverem vencidas.

5. Restituam-se à **Gerência de Compras e Apoio Administrativo desta Casa**, para os devidos fins.

Juliana Pereira Diniz Prudente

Procuradora-Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 27/06/2019, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7834232** e o código CRC **738B2FB5**.

NÚCLEO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 03 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900003002443



SEI 7834232